



Prefeitura Municipal  
de **Pouso Alegre**

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-050, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 04.834.065/0006-06, com sede à Avenida Major Storino, nº 1339, Bairro Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, CEP – 37558-750, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Srª Ivoneide Gonzaga Ribeiro – Presidente, portadora do CPF nº 640.934.331-00 e do RG nº 3.927.804/SSP/PA;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações e a promulgação da Lei Municipal nº 6.095 de 25/07/2019 que aprovou a alteração do valor da transferência às Organizações da Sociedade Civil que recebem recursos do FUNDEB, anteriormente definidos nas Leis Municipais nº 6.013/2019 e nº 6.015/2019; as partes resolvem celebrar o presente aditivo ao termo de fomento nº 0006/2019, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 1.1 – Fica estabelecido que o valor constante da Cláusula Terceira, R\$ 364.201,43 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e quarenta e três centavos) será acrescido do valor de R\$ 43.558,07 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) alcançando a soma de R\$ 407.759,50 (quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), à conta da dotação orçamentária 02.007.0012.0365.0004.0005-3.335043, Ficha 388, UG 0207, Pessoa Jurídica – Secretaria de Educação e Cultura, conforme fonte 1012001 – Recurso FUNDEB; em razão da obrigatoriedade para adequação aos valores estabelecidos na lei.
- 1.2 – Para se adequar à alteração indicada no item anterior, faz-se também a revisão do Plano de Trabalho, que segue anexo a este aditivo, com a devida recomendação de aprovação pela Comissão de Seleção.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

- 2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento em epígrafe.



Por estarem de acordo, as partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo e fora dele.

Pouso Alegre – MG, 10 de setembro de 2019.

---

Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

Ivoneide Gonzaga Ribeiro  
Presidente  
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações